DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA OS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada simplesmente **CETURB-ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andar, Centro, Vitória – E.S., CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Marcus Perozini de Araújo**, brasileiro, divorciado, Advogado e Pós Graduado em Direito Público com ênfase em Gestão Pública, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.453.657-46, portador da Carteira de Identidade nº 2.212.704 - SSP/ES, Diretor Presidente em exercício, e **Sra. Madalena Santana Gomes**, brasileira, divorciada, Pedagoga e Mestre em Gestão Pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 880.677.697-53, portadora da Carteira de Identidade nº 680.688 – SSP/ES, Diretora Administrativa e Financeira, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **TRANSEGUR SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA,** situada na Rua São Pedro, nº 82 – Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Serra – E.S., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.265.996/0001-55, representada neste ato pelo Sr. **THIAGO SILVA BOY**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.230.197-50, portador da Carteira de identidade nº 1.993.843 SSP/ES, empresário, têm entre si, justo e contratados, a prestação de **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA OS TERMINAIS URBANOS DE INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA**, por execução indireta, conforme Processo **CETURB-ES nº 2502/18**, nos termos das Leis Federais nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, e com o **Pregão Eletrônico nº 14/2018** e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE DAS PLANILHAS

1.1 – Ficam readequadas por este aditivo as planilhas que compõem o valor do Contrato nº 21/2018, em razão da repactuação do valor mensal decorrente da aplicação dos resultados econômicos da Convenção Coletiva de

SERPRO
Assinado digitalmente por:
TRANSEGUR SEGURANCA LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Trabalho de 2023/2023, cuja vigência retroage a 01/01/2023, de acordo com o previsto na Clausula Sexta do referido contrato.

1.2 – Fica ainda **reajustado** o valor mensal pago à Contratada, com base no índice de **5,9324% (cinco vírgula nove três dois quatro por cento)**, apurado pela variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período de janeiro/2022 a dezembro/2022, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato, excetuados os itens recompostos de acordo com a convenção coletiva da categoria, conforme planilhas constantes do **Anexo I**.

1.2 - Fica ressalvado o direito de a Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do Décimo Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 03/11/2022, e a assinatura deste Décimo Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E DAS DIFERENÇAS

2.1 – Em função da repactuação e do reajuste previstos na Cláusula Primeira, a partir de 01/01/2023 a **Contratante** pagará a **Contratada**, mensalmente, o valor de **R$ 511.336,53 (quinhentos e onze mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, conforme planilhas constantes no **ANEXO I.**

2.2 – A repactuação e o reajuste dos valores, citados no item 2.1, incidirão a partir de 01/01/2023, resultando na diferença de **R$ 110.293,19 (cento e dez mil duzentos e noventa e três reais e dezenove centavos)** em favor da contratada, referente ao período de 01/01/2023 a 30/04/2023, conforme demonstrado no **ANEXO I** deste aditivo.

2.3 – A Contratada deverá encaminhar a fatura correspondente ao valor citado no item 2.2 no primeiro dia útil após a assinatura deste Aditivo, a qual será paga pela Contratante até o quinto dia útil após sua apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 A **Contratada** oferece garantia à execução deste Contrato, na modalidade de **seguro garantia**, prevista no art. 70, § 1º, II, da Lei nº 13.303/2016, no valor de **R$ 306.801,92 (trezentos e seis mil oitocentos e um reais e noventa e dois centavos)** equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade até 60 (sessenta) dias após a data prevista para seu vencimento.

3.2 A **Contratante** restituirá a garantia até 60 (sessenta) dias após o término da execução do Contrato.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
TRANSEGUR SEGURANCA LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 16 de maio de 2023.

COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES

SERPRO
Assinado digitalmente por:
TRANSEGUR SEGURANCA LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

TRANSEGUR SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

CPF/MF: 901 328 747-68

2) Nome: _____

CPF/MF: 014 [illegible] 20

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018

ANEXO I - PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA

SERPRO
Assinado digitalmente por:
TRANSEGUR SEGURANCA LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANEXO I - RESUMO COM REPACTUAÇÃO E REAJUSTE

TOTAIS POR MUNICÍPIO - 36 POSTOS (com dois DD temporários)					
Nº Postos	Horário	Valor/Posto	Município	TOTAL	TOTAL P/ MUNICÍPIO
3	06 as 18	12.627,69	Serra	R$ 37.883,06	R$ 130.671,12
6	18 as 06	15.464,68		R$ 92.788,07	
4	06 as 18	12.627,69	Cariacica	R$ 50.510,74	R$ 143.298,81
6	18 as 06	15.464,68		R$ 92.788,07	
9	06 as 18	12.627,69	Vila Velha	R$ 113.649,17	R$ 237.366,59
8	18 as 06	15.464,68		R$ 123.717,43	
36				**TOTAL**	**R$ 511.336,53**

DIURNOS DESARMADOS E NOTURNOS ARMADOS					
TURNO	Nº POSTOS	R$		TOTAL	
12x36 DD	16	R$	12.627,69	R$	202.042,96
12X36 NA	20	R$	15.464,68	R$	309.293,57
TOTAL MENSAL				R$	511.336,53

VALOR GLOBAL TOTAL - 24 MESES	R$ 12.272.076,65

SERPRO
Assinado digitalmente por:
TRANSEGUR SEGURANCA LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANEXO I

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

TURNO DIURNO

A planilha foi elaborada com base no Salário Normativo de Janeiro de 2023, pertinente à categoria do funcionário, homologado por Convenção Coletiva, com vigência a partir de 01/01/2023.

DETALHAMENTO DO MONTANTE A			
DISCRIMINAÇÃO	**%**	**R$**	
SALÁRIO		R$	1.735,47
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30,00%	R$	520,64
SALÁRIO TOTAL		R$	**2.256,11**
(OUTROS) DSR INTRAJORNADA		R$	0,00
INTERVALO INTRAJORNADA		R$	0,00
DOBRA DE FERIADOS(CCT 2014)		R$	0,00
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO		R$	0,00
RESERVA TÉCNICA		R$	0,00
SUBTOTAL – REMUNERAÇÃO + RES. TÉCNICA		R$	**2.256,11**
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
GRUPO A			
INSS	20,00%	R$	451,22
FGTS	8,00%	R$	180,49
SAT	3,00%	R$	67,68
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R$	56,40
SESC/SESI	1,50%	R$	33,84
SENAC/SENAI	1,00%	R$	22,56
SEBRAE	0,60%	R$	13,54
INCRA	0,20%	R$	4,51
TOTAL GRUPO "A"	**36,80%**	R$	**830,25**
GRUPO B			
FÉRIAS	8,33%	R$	187,93
AUXILIO DOENÇA	1,99%	R$	44,90
LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R$	0,45
FALTAS JUSTIFICADAS	0,99%	R$	22,34
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	2,35%	R$	53,02
ACIDENTE DE TRABALHO	0,93%	R$	20,98
13º SALÁRIO	8,33%	R$	187,93
1/3 FÉRIAS	2,78%	R$	62,72
TOTAL GRUPO "B"	**25,72%**	R$	**580,27**
GRUPO C			
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,94%	R$	43,77
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,13%	R$	2,93
FGTS RESCISÃO	3,00%	R$	67,68
TOTAL GRUPO "C"	**5,07%**	R$	**114,38**
GRUPO D			
GRUPO "A" x GRUPO "B"	8,54%	R$	192,67
TOTAL GRUPO "D"	**8,54%**	R$	**192,67**
GRUPO E			
FGTS X AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R$	
TOTAL GRUPO "E"		R$	
SUBTOTAL – ENC. SOCIAIS E TRABAL. (GRUPOS: A+B+C+D+E)	**76,13%**	R$	**1.717,58**
SUBTOTAL GERAL (REMUNERAÇÃO+ RES.TECNICA+ENC.SOC. E TRAB.)		R$	**3.973,69**

Intervalo Intrajornada INDENIZADO	**15**	R$	**223,93**

DETALHAMENTO DO MONTANTE "B"			
DISCRIMINAÇÃO	**%**	**R$**	
UNIFORMES/EPI'S		R$	57,13
ARMAS/MUNIÇÕES		R$	0,00

SERPRO
Assinado digitalmente por:
TRANSEGUR SEGURANCA LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

VALE ALIMENTAÇÃO		R$	561,62
VALE TRANSPORTE		R$	0,00
RÁDIO DE COMUNICAÇÃO		R$	45,96
BASTÃO DE RONDA		R$	30,97
MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$	12,55
LANTERNA E PILHA/BATERIA		R$	12,80
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL		R$	41,35
SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R$	10,80
PLANO DE SAUDE AMBULATORIAL(CCT 2015)		R$	94,82
TICKET DE FÉRIAS (CCT 2018)		R$	45,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR (CCT 2017)		R$	18,37
PLANO ODONTOLOGICO (CCT 2017)		R$	15,00
SUBTOTAL – INSUMOS		**R$**	**946,37**

DEMAIS COMPONENTES			
DISCRIMINAÇÃO	**%**	**R$**	
Despesas Administrativas/Operacionais	7,13%		366,51
Lucro	5,00%		257,20
SUBTOTAL – DEMAIS COMPONENTES			**623,71**

SUBTOTAL GERAL (A+B+DEMAIS COMPONENTES)	**R$**	**5.767,70**

TRIBUTOS			
DISCRIMINAÇÃO	**%**	**R$**	
ISS	5,00%		315,69
COFINS	3,00%		189,42
PIS	0,65%		41,04
IRPJ			
CSLL			
SUBTOTAL TRIBUTOS (XX%)	**8,65%**	**R$**	**546,15**
TOTAL GERAL (MONTANTE A+ MONTANTE B+DEMAIS COMPONENTES+TRIBUTOS) POR VIGILANTE DIURNO	**R$ 6.313,84**		

VALOR TOTAL POR POSTO DE TRABALHO DIURNO	**R$**	**12.627,69**

SERPRO
Assinado digitalmente por:
TRANSEGUR SEGURANCA LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANEXO I

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

TURNO NOTURNO

A planilha foi elaborada com base no Salário Normativo de Janeiro de 2023, pertinente à categoria do funcionário, homologado por Convenção Coletiva, com vigência a partir de 01/01/2023.

DETALHAMENTO DO MONTANTE A			
DISCRIMINAÇÃO	**%**	**R$**	
SALÁRIO		R$	1.735,47
#REF!	30,00%	R$	520,64
SALÁRIO TOTAL		R$	**2.256,11**
ADICIONAL NOTURNO		R$	514,16
(OUTROS) DSR ADICIONAL NOTURNO		R$	115,02
(OUTROS) DSR INTRAJORNADA		R$	0,00
INTERVALO INTRAJORNADA		R$	0,00
DOBRA DE FERIADOS(CCT 2014)		R$	0,00
HORA PRORROGADA		R$	0,00
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO		R$	629,18
RESERVA TÉCNICA		R$	
SUBTOTAL – REMUNERAÇÃO + RES. TÉCNICA		R$	**2.885,29**
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
GRUPO A			
INSS	20,00%	R$	577,06
FGTS	8,00%	R$	230,82
SAT	3,00%	R$	86,56
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R$	72,13
SESC/SESI	1,50%	R$	43,28
SENAC/SENAI	1,00%	R$	28,85
SEBRAE	0,60%	R$	17,31
INCRA	0,20%	R$	5,77
TOTAL GRUPO "A"	**36,80%**	R$	**1.061,79**
GRUPO B			
FÉRIAS	8,33%	R$	240,34
AUXILIO DOENÇA	1,99%	R$	57,42
LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R$	0,58
FALTAS JUSTIFICADAS	0,99%	R$	28,56
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	2,35%	R$	67,80
ACIDENTE DE TRABALHO	0,93%	R$	26,83
13º SALÁRIO	8,33%	R$	240,34
1/3 FÉRIAS	2,78%	R$	80,21
TOTAL GRUPO "B"	**25,72%**	R$	**742,10**
GRUPO C			
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,94%	R$	55,97
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,13%	R$	3,75
FGTS RESCISÃO	3,00%	R$	86,56
TOTAL GRUPO "C"	**5,07%**	R$	**146,28**
GRUPO D			
GRUPO "A" x GRUPO "B"	8,54%	R$	246,40
TOTAL GRUPO "D"	**8,54%**	R$	**246,40**
GRUPO E			
FGTS X AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R$	
TOTAL GRUPO "E"		R$	
SUBTOTAL – ENC. SOCIAIS E TRABAL. (GRUPOS: A+B+C+D+E)	**76,13%**	R$	**2.196,57**
SUBTOTAL GERAL (REMUNERAÇÃO+ RES.TECNICA+ENC.SOC. E TRAB.)		R$	**5.081,87**

Intervalo Intrajornada INDENIZADO	**15**	R$	**223,93**

DETALHAMENTO DO MONTANTE "B"			
DISCRIMINAÇÃO	**%**	**R$**	
UNIFORMES/EPI'S		R$	57,13

SERPRO
Assinado digitalmente por:
TRANSEGUR SEGURANCA LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ARMAS/MUNIÇÕES		R$	47,49
VALE ALIMENTAÇÃO		R$	561,62
VALE TRANSPORTE		R$	0,00
RÁDIO DE COMUNICAÇÃO		R$	45,96
BASTÃO DE RONDA		R$	30,97
MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$	12,55
LANTERNA E PILHA/BATERIA		R$	12,80
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL		R$	41,35
SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R$	10,80
PLANO DE SAUDE AMBULATORIAL(CCT 2015)		R$	94,82
TICKET DE FÉRIAS (CCT 2018)		R$	45,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR (CCT 2017)		R$	18,37
PLANO ODONTOLOGICO (CCT 2017)		R$	15,00
SUBTOTAL – INSUMOS		R$	**993,85**

DEMAIS COMPONENTES			
DISCRIMINAÇÃO	**%**	**R$**	
Despesas Administrativas/Operacionais	7,13%		448,85
Lucro	5,00%		314,98
SUBTOTAL – DEMAIS COMPONENTES			**763,83**

SUBTOTAL GERAL (A+B+DEMAIS COMPONENTES)	R$	**7.063,49**

TRIBUTOS			
DISCRIMINAÇÃO	**%**	**R$**	
ISS	5,00%		386,62
COFINS	3,00%		231,97
PIS	0,65%		50,26
IRPJ			
CSLL			
SUBTOTAL TRIBUTOS	**8,65%**	**R$**	**668,85**

TOTAL GERAL (MONTANTE A+ MONTANTE B+DEMAIS COMPONENTES+TRIBUTOS)	**R$ 7.732,34**

VALOR TOTAL POR POSTO DE TRABALHO NOTURNO	R$	**15.464,68**

SERPRO
Assinado digitalmente por:
TRANSEGUR SEGURANCA LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

APURAÇÃO DAS DIFERENÇAS DECORRENTES DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018

Diferença a pagar referente a Jan/23

Valor total por município em Jan	Serra	Cariacica	Vila Velha	TOTAL
Valor total glosas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor total devido	R$ 130.671,12	R$ 143.298,81	R$ 237.366,59	R$ 511.336,53
Valor total pago	R$ 123.633,44	R$ 135.575,40	R$ 224.554,39	R$ 483.763,23
Diferença a pagar	R$ 7.037,68	R$ 7.723,41	R$ 12.812,20	**R$ 27.573,30**

Diferença a pagar referente a Fev/23

Valor total por município em Jan	Serra	Cariacica	Vila Velha	TOTAL
Valor total glosas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor total devido	R$ 130.671,12	R$ 143.298,81	R$ 237.366,59	R$ 511.336,53
Valor total pago	R$ 123.633,44	R$ 135.575,40	R$ 224.554,39	R$ 483.763,23
Diferença a pagar	R$ 7.037,68	R$ 7.723,41	R$ 12.812,20	**R$ 27.573,30**

Diferença a pagar referente a Mar/23

Valor total por município em Jan	Serra	Cariacica	Vila Velha	TOTAL
Valor total glosas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor total devido	R$ 130.671,12	R$ 143.298,81	R$ 237.366,59	R$ 511.336,53
Valor total pago	R$ 123.633,44	R$ 135.575,40	R$ 224.554,39	R$ 483.763,23
Diferença a pagar	R$ 7.037,68	R$ 7.723,41	R$ 12.812,20	**R$ 27.573,30**

Diferença a pagar referente a Abr/23

Valor total por município em Jan	Serra	Cariacica	Vila Velha	TOTAL
Valor total glosas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor total devido	R$ 130.671,12	R$ 143.298,81	R$ 237.366,59	R$ 511.336,53
Valor total pago	R$ 123.633,44	R$ 135.575,40	R$ 224.554,39	R$ 483.763,23
Diferença a pagar	R$ 7.037,68	R$ 7.723,41	R$ 12.812,20	**R$ 27.573,30**

DIFERENÇA TOTAL A PAGAR	***R$ 110.293,19***

SERPRO
Assinado digitalmente por:
TRANSEGUR SEGURANCA LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

funcionamento regular da Diretoria Administrativa e Financeira - DIAFI da CEASA/ES;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Diretor Técnico e Operacional JOSÉ MANSUR SILVA MALHAME, para responder interinamente pela Diretoria Administrativa e Financeira, vinculada a Diretoria da Presidência, a partir de 22.05.2023.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SILVANIO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO
Presidente do Conselho de Administração - CONAD CEASA/ES

Protocolo 1090864

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

ERRATA
Referente ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 137/2021, celebrado entre o DER-ES e o CONSÓRCIO MEAÍPE, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de maio de 2023. Processo Nº. 2020-0XGBL.

ONDE SE LÊ:
Assinatura: 15/05/2024.

LEIA-SE:
Assinatura: 15/05/2023.

Herdson Braga
Gerente de Licitações e Contratos - DER-ES

Protocolo 1091047

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 21/2018

Contrato nº: 21/2018
Contratante: CETURB/ES.
Processo CETURB/ES nº: 2502/18.
Forma de contratação: Pregão Eletrônico nº 14/2018.
Contratada: Transegur Segurança e Transporte de Valores Ltda.
CNPJ: 03.265.996/0001-55
Objeto: prestação de serviços de vigilância para os Terminais Urbanos de Integração da Região Metropolitana da Grande Vitória.
Da repactuação: Ficam readequadas por este aditivo as planilhas que compõem o valor do Contrato nº 21/2018, em razão da repactuação do valor mensal decorrente da aplicação dos resultados econômicos da Convenção Coletiva de Trabalho de 2023/2023, cuja vigência retroage a 01/01/2023, de acordo com o previsto na Clausula Sexta do referido contrato.
Do valor mensal- Em função da repactuação prevista, a partir de 01/01/2023 a Contratante pagará a Contratada, mensalmente, o valor de R$ R$ 511.336,53 (quinhentos e onze mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos)
Fonte:Recursos Próprios
MARCOS BRUNO BASTOS
Diretor Presidente

Protocolo 1090761

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

RESUMO DO CONTRATO DE COMODATO.
Processo IEMA 2023-FW26C.
COMODANTE: VALE S.A.
COMODATÁRIA: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.
OBJETO: Cessão de uso de Placa Aquecedora e Estufa de Esterilização Universal.
VIGÊNCIA: 22/05/2023 a 21/07/2023.
Cariacica/ES, 22 de maio de 2023.
Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza
Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 1090673

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 027/2022 MUNICIPIO DE ICONHA

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
CONVENENTE: Município de Iconha - ES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do convênio nº 027/2022 para prorrogação de prazo de vigência para 27/05/2024, e incluir as disposições sobre proteção de dados pessoais a que as Partes estão sujeitas em observância à Lei nº 13.709/2018.
Processo Nº 2022-BRBVV

Vitória/ES, 24 de maio de 2023.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB

Protocolo 1090783

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 025/2022 MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
CONVENENTE: Município de Dores do Rio Preto - ES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do convênio nº 025/2022 para prorrogação de prazo de vigência para 25/05/2024, e incluir as disposições sobre proteção de dados pessoais a que

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 23 de Maio de 2023 às 23:39:10 Código de Autenticação: 00dcc916